

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR E O CIS-COMCAM CORRESPONDENTE A RECOMPOSIÇÃO DA TAXA ADMINISTRADA PELO INPC CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12/2016 A 11/2020, CONFORME §3º DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL.**

---

Que fazem entre si:

**CONTRATANTE:** Município de **QUARTO CENTENÁRIO/PR**, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal **Sr(a). Wilson Akio Abe**, infra-assinado, residente e domiciliado no QUARTO CENTENÁRIO/PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Rafael Brito do Prado**, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

**1 - OBJETO**

**CLÁUSULA 1º:** Em consonância com o §3º do Art. 19 do Estatuto Social, a Portaria n. 35/2021, publicada em 07/07/2021, no Jornal Tribuna do Interior e a Reunião dos Secretários Municipais de Saúde realizada em 18/06/2021, as partes resolvem aditar o contrato primitivo, recompondo o valor da TAXA ADMINISTRATIVA, com base no INPC correspondente ao período de 12/2016 a 11/2020:

**7 - COTA DE CONTRIBUIÇÃO:** Em virtude da recomposição da **TAXA ADMINISTRATIVA**, o valor mensal passará a ser de **R\$ 2.769,56**, reajustando o valor primitivo da **COTA DE CONTRIBUIÇÃO**, em **R\$ 341,56/Mês** devidamente apurado pelo índice populacional oficial divulgado pelo IBGE.

**§1º** - O pagamento da taxa administrada recomposto iniciar-se-á em 20/07/2021.

**CLÁUSULA 2º:** Com as devidas alterações, o valor do Contrato primitivo passará de **R\$ 812.795,78**, para **R\$ 815.186,70**.

E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** de pleno acordo com o disposto neste instrumento aditivo, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

**Campo Mourão, 07 de julho de 2021.**

**Wilson Akio Abe**  
Contratante

**Rafael Brito do Prado**  
Contratado

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Testemunhas:**

Leandro Roque Ávila  
Rg. Nº 8.308.647-2  
CPF.: 057.666.679-30  
Coordenador

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Rg. Nº 6.264.518-0 SSP/PR  
CPF.: 024.077.349-71  
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos  
Rg. Nº 8.049.797-0 SSP/PR  
CPF.: 026.495.449-10  
Controle Interno